AUTÓGRAFO Nº 014/2025

Redação Final do Projeto de Lei Nº 010/2025 oriundo do Poder EXECUTIVO

Altera a Lei nº 3426, de 29 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º A Lei nº 3426, de 29 de janeiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

 “Art. 6º .....................................................................................

I - .................................................................................

1. Os valores ficam limitados a R$ 1.010,23 (Um mil e dez reais e vinte e três centavos) podendo a Administração Municipal decidir acerca de valores mínimos a serem conveniados com a entidade contratada.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 22 de janeiro de 2025.

 Presidente Diretor

 Câmara Municipal de Câmara Municipal de

 Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul